

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 1964/2015 de 28 de Agosto de 2015

A associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Terceira Basket Club — T.B.C, com sede na Rua da Sé, n.º 196, freguesia de Sé, concelho de Angra do Heroísmo, foi fundada em 28 de julho de 2005;

O Terceira Basket Club é uma entidade do associativismo desportivo, que apesar da sua curta existência, tem desenvolvido uma ação meritória no sentido de expandir a prática desportiva na comunidade em geral, designadamente do basquetebol.

A entidade em apreço, possui cerca de 70 atletas federados em todos os escalões etários, e participa habitualmente no Campeonato Nacional da Proliga de Seniores Masculinos de Basquetebol, no Troféu António Pratas e na Taça de Portugal.

O Terceira Basket Club, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que o Terceira Basket Club, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

- 1 - Declarar de utilidade pública O Terceira Basket Club — T.B.C., com sede na Rua da Sé, n.º 196, freguesia de Sé, concelho de Angra do Heroísmo.
- 2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de agosto de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.